



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

## RESPOSTA

### AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 464/2019/ALFA/SUPEL/RO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º.** 0021.271442/2019-17

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de locação e manutenção de impressora, incluindo o fornecimento dos equipamentos (novos e primeiro uso) e reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento, exceto papel, para atender as necessidades das unidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por intermédio de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na **Portaria N.º 212/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 10 de outubro de 2019**, vem neste ato responder ao pedido de esclarecimento enviado por e-mail por empresa interessada.

### QUESTIONAMENTOS / RESPOSTAS

Os questionamentos foram encaminhados **ao órgão de origem**, que se manifestou da seguinte forma:

**1- QUESTIONAMENTO** - *"...observando as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital, informar no anexo II DO EDITAL ESTIMATIVA DE PREÇOS: 01- TOTAL MENSAL DO LOTE 02- TOTAL ANUAL DO LOTE - AO CADASTRA MINHA PROPOSTA NO SISTEMA DO COMPRANET INFORMA O CADASTRAMENTO REFERENTE AO TOTAL MENSAL DO LOTE"*

**RESPOSTA:** Senhor licitante, de fato as quantidades estavam alusão ao consumo MENSAL e o valor estava referente ao ANUAL. INFORMO-VOS que foram realizadas as alterações no cadastro do sistema comprasnet, onde **o quantitativo e o valor** serão conforme a quantidade e valor **TOTAL ANUAL**.

**2- QUESTIONAMENTO** - *"QUANTO AO ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA INFORMA 10 % FRANQUIADO REFERENTE A QUANTIDADE MENSAL OU ANUAL?"*

**RESPOSTA:** Prezado licitante, a presente licitação trata-se de contratação de empresa para prestação dos serviços pelo prazo de 12 (doze) meses conforme TR e Minuta de Contrato nos autos, logo o valor a ser considerado é o valor TOTAL do certame, ANUAL. Os atestados podem ser apresentados individualmente ou somados para devida comprovação.

Portanto, esclarece este Pregoeiro, com base nas informações extraídas do próprio Edital e exaradas pela Secretaria de Origem, que permanecerão inalterados todos os demais dizeres contidos no edital de licitação.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3212-9264, ou no endereço sito a Av. Farquar S/N – Bairro Pedrinhas – Complexo Rio Madeira, Ed. Central – Rio Pacaás Novos 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903.036.

**RONALDO ALVES DOS SANTOS**

Pregoeiro SUPEL- RO

Mat.20000635-3



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Alves dos Santos, Pregoeiro(a)**, em 12/05/2020, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0011410616** e o código CRC **91595E50**.

Referência: Caso responda este(a) Resposta, indicar expressamente o Processo nº 0043.181207/2020-21

SEI nº 0011410616